ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2018

Aprova a alteração de composição das Equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios de Senhor do Bonfim, Itaberaba, Nova Soure, Banzaê e Muniz Ferreira.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 263ª Reunião Ordinária, do dia 14 de novembro de 2018, e considerando:

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;
A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
A Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração de composição e a carga horária das Equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios de Senhor do Bonfim, Itaberaba, Nova Soure, Banzaê e Muniz Ferreira, conforme planilha abaixo:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Alteração de composição da Equipe de NASF Tipo I, passando a ficar da seguinte forma: 02 Fisioterapeutas (30h cada), 01 Nutricionista (40h), 01 Psicólogo (40h), 01 Assistente Social (20h), 01 Fonoaudiólogo (20h) e 01 Profissional de Educação Física (20h), totalizando carga horária de 200 horas.	Senhor do Bonfim
	Alteração de composição da Equipe de NASF Tipo I, passando a ficar da seguinte forma: 02 Fisioterapeutas (30h cada), 01 Nutricionista (40h), 01 Psicólogo (40h), 01 Assistente Social (20h) e 01 Profissional de Educação Física (40h), totalizando carga horária de 200 horas.	Senhor do Bonfim

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

	Alteração de composição da Equipe de NASF Tipo I, passando a ficar da seguinte forma: 01 Profissional de Educação Física (40h), 01 Nutricionista (40h), 01 Psicólogo (30h), 01 Fonoaudiólogo (40h), 01 Assistente Social (30h) e 01 Fisioterapeuta (30h), totalizando carga horária de 210 horas.	Itaberaba
	Alteração de composição da Equipe de NASF Tipo I, passando a ficar da seguinte forma: 02 Fisioterapeutas (30h cada), 01 Fisioterapeuta (20h), 01 Nutricionista (20h), 01 Psicólogo (30h), 01 Psicólogo (20h), 01 Profissional de Educação Física (20h) e 01 Fonoaudiólogo (30h), totalizando carga horária de 200 horas.	Nova Soure
	Alteração de composição da Equipe de NASF Tipo I, passando a ficar da seguinte forma: 01 Profissional de Educação Física (40h), 01 Fisioterapeuta (20h), 01 Psicólogo (30h), 01 Assistente Social (30h), 01 Nutricionista (20h), 01 Fonoaudiólogo (20h), 01 Médico Ginecologista Obstetra (20h), 01 Médico Psiquiatra (20h), totalizando carga horária de 200 horas.	Banzaê
	Alteração de composição da Equipe de NASF Tipo II, passando a ficar da seguinte forma: 01 Nutricionista (20h), 01 Profissional de Educação Física (20h), 01 Assistente Social (30h), 01 Fonoaudiólogo (20h), 01 Psicólogo Clínico (20h) e 01 Fisioterapeuta (20h), totalizando carga horária de 130 horas.	Muniz Ferreira

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA